PROPOSIÇÃO 2024/SEGOV-PI/GAB/PROTO-ALEPI Teresina/PI, 29 de outubro de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 552, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Altera o caput do art. 6º e parágrafo único e cria o art. 6º-A, §1º e §2º, todos da Resolução nº 540, de 09 de outubro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, FAÇO saber que o Poder Legislativo do estado do Piauí, nos termos dos arts 27, VI, "d" e art. 235 § 2º do Regimento Interno, combinado com o artigo 63, inciso XV, da Constituição Estadual, deliberou e eu, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O art. 6º, parágrafo único, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Na sessão preparatória da primeira sessão legislativa, às onze horas, do dia 1º de fevereiro, sempre que possível com a direção da Mesa da sessão anterior é realizada a eleição para a escolha do cargo de Presidente e demais membros da Mesa Diretora, para mandato de 2 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na mesma legislatura.

Paragrafo único. A votação será realizada para todos os membros da Mesa, seguida primeiramente da apuração para Presidente e, após, para os demais integrantes da Mesa Diretora."

Art. 2º A Resolução nº 540, de 09 de outubro de 2023, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo e parágrafos:

"Art. 6º-A. A Mesa Diretora publicará ato fixando data da eleição para escolha do cargo de Presidente e demais membros da Mesa para o segundo biênio, para mandato de 2 (dois) anos, em sessão preparatória, respeitando o prazo máximo de 04 meses anteriores ao início do terceiro ano da legislatura.

§ 1º Enquanto não for eleito o novo presidente, dirigirá os trabalhos da Assembleia Legislativa a Mesa da sessão legislativa anterior.

§ 2º A votação será realizada para todos os membros da Mesa, seguida primeiramente da apuração para Presidente e, após, para

os demais integrantes da Mesa Diretora.” (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI), 29 de outubro de 2024.

Dep. ***FRANZÉ SILVA***
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Francisco José Alves da Silva - RG.641761-SSP-PI**, **Presidente da Assembleia Legislativa**, em 29/10/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015160014** e o código CRC **E6350886**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.011592/2024-51 SEI nº 015160014